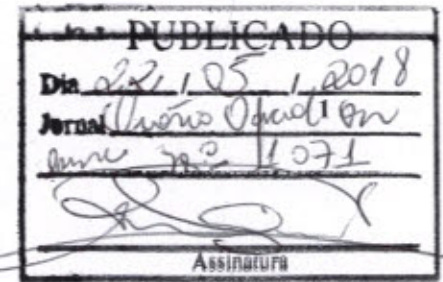




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 4.340/2018 – 02/04/2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 677/2017 de 13/12/2017, publicada em 13/12/2017, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$1.037.513,61 (Um milhão, trinta e sete mil, quinhentos e treze reais e sessenta e um centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI .....</b>	<b>R\$</b>	<b>591.116,42</b>
<b>a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: II – Grupo de Despesas “PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS” .....</b>	<b>R\$</b>	<b>80.088,27</b>
<b>06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER .....</b>	<b>R\$</b>	<b>31.478,60</b>
<i>12.365.0009.2.024 – Manutenção da Educação Infantil .....</i>	<i>R\$</i>	<i>31.478,60</i>
<i>319113 (101) – Contribuições Patronais ao RPPS .....</i>	<i>R\$</i>	<i>31.478,60</i>
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>48.609,67</b>
<i>08.244.0016.2.055 – Manutenção dos Serviços do Cras .....</i>	<i>R\$</i>	<i>28.994,17</i>
<i>319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....</i>	<i>R\$</i>	<i>16.338,58</i>
<i>319011 (129) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....</i>	<i>R\$</i>	<i>7.229,65</i>
<i>319013 (129) – Obrigações Patronais .....</i>	<i>R\$</i>	<i>5.425,94</i>
<i>08.244.0017.2.056 – Manutenção dos Serviços do Creas .....</i>	<i>R\$</i>	<i>7.899,72</i>
<i>319011 (129) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....</i>	<i>R\$</i>	<i>5.811,85</i>
<i>319013 (129) – Obrigações Patronais .....</i>	<i>R\$</i>	<i>2.087,87</i>
<i>08.244.0018.2.057 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade .....</i>	<i>R\$</i>	<i>8.914,86</i>
<i>319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....</i>	<i>R\$</i>	<i>8.914,86</i>
<i>08.244.0019.2.058 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social .....</i>	<i>R\$</i>	<i>2.800,92</i>
<i>319113 (100) – Contribuições Patronais ao RPPS .....</i>	<i>R\$</i>	<i>2.800,92</i>
<b>b) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: I – Dentro de um MESMO GRUPO DE DESPESAS, em conformidade com os grupos especificados na LDO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>65.797,98</b>
<b>02.01 – GABINETE DO PREFEITO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.111,47</b>
<i>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito .....</i>	<i>R\$</i>	<i>6.111,47</i>
<i>339014 (100) – Diárias - Civil .....</i>	<i>R\$</i>	<i>5.567,15</i>
<i>339093 (100) – Indenizações e Restituições .....</i>	<i>R\$</i>	<i>544,32</i>

*Ricardo Favaro Neto*  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>03.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>600,00</b>
<i>04.122.0008.2.007 – Manutenção da Procuradoria Geral .....</i>	<i>R\$</i>	<i>600,00</i>
<i>339014 (100) – Diárias - Civil.....</i>	<i>R\$</i>	<i>600,00</i>
<b>05.01 – Secretaria de Administração .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.787,10</b>
<i>04.122.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração.....</i>	<i>R\$</i>	<i>2.741,55</i>
<i>339030 (100) – Material de Consumo.....</i>	<i>R\$</i>	<i>2.545,57</i>
<i>339093 (100) – Indenizações e Restituições .....</i>	<i>R\$</i>	<i>195,98</i>
<i>04.122.0008.2.013 – Manutenção da Frota Secretaria de Administração..</i>	<i>R\$</i>	<i>45,55</i>
<i>339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....</i>	<i>R\$</i>	<i>45,55</i>
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.564,76</b>
<i>18.541.0022.2.063 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente.....</i>	<i>R\$</i>	<i>2.000,00</i>
<i>339030 (100) – Material de Consumo.....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.000,00</i>
<i>339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.000,00</i>
<i>20.606.0023.2.067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura .....</i>	<i>R\$</i>	<i>6.936,36</i>
<i>339030 (100) – Material de Consumo.....</i>	<i>R\$</i>	<i>2.145,41</i>
<i>449052 (100) – Equipamentos e Material Permanente.....</i>	<i>R\$</i>	<i>4.790,95</i>
<i>20.606.0023.2.068 – Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura ...</i>	<i>R\$</i>	<i>628,40</i>
<i>339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....</i>	<i>R\$</i>	<i>628,40</i>
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.360,00</b>
<i>26.782.0028.2.072 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....</i>	<i>R\$</i>	<i>3.620,00</i>
<i>339039 (180) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....</i>	<i>R\$</i>	<i>3.595,00</i>
<i>339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....</i>	<i>R\$</i>	<i>25,00</i>
<i>26.782.0028.2.073 – Manutenção das Estradas Vicinais.....</i>	<i>R\$</i>	<i>740,00</i>
<i>339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....</i>	<i>R\$</i>	<i>740,00</i>
<b>11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....</b>	<b>R\$</b>	<b>19.147,50</b>
<i>23.695.0029.2.078 – Manutenção da Praia da Amizade.....</i>	<i>R\$</i>	<i>19.147,50</i>
<i>339030 (100) – Material de Consumo.....</i>	<i>R\$</i>	<i>19.147,50</i>
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>22.984,05</b>
<i>08.243.0016.2.051 – Atendimento à Criança e Adolescente .....</i>	<i>R\$</i>	<i>13.022,00</i>
<i>339030 (129) – Material de Consumo.....</i>	<i>R\$</i>	<i>13.022,00</i>
<i>08.244.0016.2.052 – Gestão do SUAS.....</i>	<i>R\$</i>	<i>2.307,20</i>
<i>339014 (129) – Diárias - Civil.....</i>	<i>R\$</i>	<i>900,00</i>
<i>339030 (129) – Material de Consumo.....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.407,20</i>
<i>08.244.0016.2.054 – Manutenção dos Benefícios Eventuais .....</i>	<i>R\$</i>	<i>3.100,00</i>
<i>339039 (182) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....</i>	<i>R\$</i>	<i>3.100,00</i>
<i>08.244.0016.2.055 – Manutenção dos Serviços do Cras.....</i>	<i>R\$</i>	<i>4.554,85</i>
<i>339030 (129) – Material de Consumo.....</i>	<i>R\$</i>	<i>4.554,85</i>
<b>08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>243,10</b>
<i>08.244.0020.2.062 – Manutenção dos Programas Sociais Pelo Fis.....</i>	<i>R\$</i>	<i>243,10</i>
<i>339032 (181) – Material de Distribuição Gratuita.....</i>	<i>R\$</i>	<i>243,10</i>
<b>c) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Insuficiência de dotação dentro do</b>		
<b>MESMO GRUPO DE FONTES DE RECURSOS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>253.295,34</b>

  
Ricardo Favaro Neto  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>05.01 – Secretaria de Administração .....</b>	<b>R\$</b>	<b>163.359,69</b>
<i>04.131.0008.2.016 – Divulgação Oficial do Município.....</i>	<i>R\$</i>	<i>134.079,69</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	134.079,69
<i>13.392.0010.2.017 – Eventos Oficiais.....</i>	<i>R\$</i>	<i>29.280,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	29.280,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>89.935,65</b>
<i>08.241.0016.2.048 – Atenção ao Idoso .....</i>	<i>R\$</i>	<i>28.015,00</i>
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	21.735,00
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	6.280,00
<i>08.242.0016.2.049 – Manutenção da APAE.....</i>	<i>R\$</i>	<i>7.151,95</i>
335043 (182) – Subvenções Sociais.....	R\$	7.151,95
<i>08.242.0016.2.051 – Atendimento à Criança e Adolescente .....</i>	<i>R\$</i>	<i>28.175,39</i>
339030 (182) – Material de Consumo.....	R\$	2.937,50
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	25.237,89
<i>08.244.0017.2.056 – Manutenção dos Serviços do Creas.....</i>	<i>R\$</i>	<i>2.610,55</i>
339030 (182) – Material de Consumo.....	R\$	2.610,55
<i>08.244.0018.2.057 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade .....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.321,08</i>
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	1.321,08
<i>08.244.0019.2.058 – Manutenção da Frota Secretaria de Assist. Social.....</i>	<i>R\$</i>	<i>22.661,68</i>
335043 (100) – Subvenções Sociais.....	R\$	7.657,96
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	2.893,72
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	12.000,00
339093 (100) – Indenizações e Restituições .....	R\$	110,00
<b>d) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: X – Atender despesas com AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE e IX – Atender despesas com EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>191.934,83</b>
<b>06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER .....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.191,50</b>
<i>12.361.0009.2.019 – Manutenção da Secretaria de Educação.....</i>	<i>R\$</i>	<i>3.000,00</i>
339036 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	3.000,00
<i>12.361.0009.2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental.....</i>	<i>R\$</i>	<i>11.191,50</i>
339036 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	2.141,50
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	9.050,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>177.743,33</b>
<i>10.301.0012.2.039 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....</i>	<i>R\$</i>	<i>129.450,60</i>
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	129.450,60
<i>10.301.0012.2.040 – Manutenção da Frota da Secretaria de Saúde .....</i>	<i>R\$</i>	<i>346,00</i>
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	346,00
<i>10.301.0012.2.041 – Bloco Atenção Básica .....</i>	<i>R\$</i>	<i>25.433,85</i>
339030 (114) – Material de Consumo.....	R\$	25.433,85
<i>10.301.0013.2.044 – Assistência Farmacêutica – Comp. Básico .....</i>	<i>R\$</i>	<i>3.630,00</i>
339032 (102) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	330,00
339032 (114) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	3.300,00



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<u>10.301.0013.2.045 – Assistência Farmacêutica – Med. Para Dispensação .. R\$</u>	<u>9.979,38</u>
339032 (102) – Material de Distribuição Gratuita.....R\$	9.979,38
<u>10.305.0015.2.047 – Bloco Vigilância em Saúde.....R\$</u>	<u>8.903,50</u>
339030 (114) – Material de Consumo.....R\$	6.823,50
449052 (114) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	2.080,00
<b>II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - INCLUI (De acordo com o Art. 9º) R\$ 381.397,19</b>	
<b>05.01 – Secretaria de Administração.....R\$</b>	<b>103.443,00</b>
<u>04.122.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração.....R\$</u>	<u>65.896,74</u>
335043 (100) – Subvenções Sociais.....R\$	4.929,31
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	48.302,78
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	4.344,65
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	8.320,00
<u>04.122.0008.2.013 – Manutenção da Frota Secretaria de Administração..R\$</u>	<u>9.825,95</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	9.825,95
<u>04.131.0008.2.016 – Divulgação Oficial do Município.....R\$</u>	<u>25.920,31</u>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	25.920,31
<u>13.392.0010.2.017 – Eventos Oficiais.....R\$</u>	<u>1.800,00</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	600,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	1.200,00
<b>06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....R\$</b>	<b>18.834,50</b>
<u>27.812.0011.2.028 – Apoio as Atividades Esportivas.....R\$</u>	<u>18.834,50</u>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	16.800,00
449052 (120) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	2.034,50
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$</b>	<b>18.209,05</b>
<u>20.602.0024.2.066 – Projeto Itaqui Leite União Europeia.....R\$</u>	<u>17.000,00</u>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	17.000,00
<u>20.606.0023.2.067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.....R\$</u>	<u>1.209,05</u>
449052 (100) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	1.209,05
<b>10.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....R\$</b>	<b>202.301,57</b>
<u>04.122.0025.2.069 – Manutenção da Secr. de Obras e Serviços Urbanos...R\$</u>	<u>33.835,84</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	11.443,25
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	9.979,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	1.904,70
339093 (100) – Indenizações e Restituições.....R\$	10.508,89
<u>15.452.0025.2.070 – Manutenção dos Serviços Urbanos.....R\$</u>	<u>163.215,73</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	10.569,61
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	2.648,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	149.998,12
<u>15.452.0025.2.071 – Manutenção da Iluminação Pública.....R\$</u>	<u>5.250,00</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	5.250,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....R\$</b>	<b>38.609,07</b>
<u>08.242.0016.2.049 – Manutenção da APAE.....R\$</u>	<u>3.348,05</u>
335043 (182) – Subvenções Sociais.....R\$	3.348,05



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

08.244.0017.2.056 – Manutenção dos Serviços do Creas.....	R\$	5.430,00
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	5.430,00
08.244.0018.2.057 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade .....	R\$	29.831,02
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	29.831,02
<b>III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (De acordo com o Art. 9º: parágrafo único).....</b>	<b>R\$</b>	<b>65.000,00</b>
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>65.000,00</b>
10.301.0012.1.002 – Bloco Investimentos.....	R\$	65.000,00
449052 (121) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	65.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.037.513,61</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 591.116,42** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 381.397,19** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); **III) R\$ 65.000,00** (Convênio celebrado entre o Ministério da Saúde através do Fundo Nacional de Saúde com a Prefeitura de Itaquiraí, de acordo com a Proposta nº 11.867.105000/1170-05) por **Excesso de Arrecadação; totalizando R\$ 1.037.513,61** conforme segue:

<b>I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI .....</b>	<b>R\$</b>	<b>591.116,42</b>
<b>a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: II – Grupo de Despesas “PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS” .....</b>	<b>R\$</b>	<b>80.088,27</b>
<b>03.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.156,55</b>
02.061.0004.2.006 – Encargos com Sentenças Judiciais.....	R\$	6.156,55
319091 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	6.156,55
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....</b>	<b>R\$</b>	<b>25.322,05</b>
12.306.0009.2.018 – Manutenção da Merenda Escolar .....	R\$	25.322,05
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	25.322,05
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>48.609,67</b>
08.241.0016.2.048 – Atenção ao Idoso .....	R\$	17.033,70
339033 (129) – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	12.033,70
449052 (100) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
08.242.0016.2.051 – Atendimento à Criança e Adolescente .....	R\$	7.338,58
339032 (182) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	5.000,00
339032 (129) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	2.338,58
08.244.0016.2.052 – Gestão do SUAS.....	R\$	900,00
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	900,00
08.244.0016.2.054 – Manutenção dos Benefícios Eventuais .....	R\$	2.200,00
339032 (182) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	2.200,00
08.244.0016.2.055 – Manutenção dos Serviços do Cras.....	R\$	21.137,39
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	52,05
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	21.085,34



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>b) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: I – Dentro de um MESMO GRUPO DE DESPESAS, em conformidade com os grupos especificados na LDO .....</b>		<b>R\$ 65.797,98</b>
<b>02.01 – GABINETE DO PREFEITO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.111,47</b>
<i>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito.....</i>	<i>R\$</i>	<i>2.895,52</i>
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	244,32
339033 (100) – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	2.320,60
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	330,60
<i>04.122.0002.2.003 – Manutenção da Frota do Gabinete do Prefeito .....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.488,95</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	1.488,95
<i>04.122.0002.2.004 – Coordenadoria da Mulher .....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.727,00</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	1.727,00
<b>05.01 – Secretaria de Administração .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.387,10</b>
<i>04.122.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração.....</i>	<i>R\$</i>	<i>2.787,10</i>
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	2.387,10
449052 (100) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	400,00
<i>04.122.0008.2.013 – Manutenção da Frota da Secret. de Administração.....</i>	<i>R\$</i>	<i>600,00</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	600,00
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.564,76</b>
<i>18.541.0022.2.063 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente.....</i>	<i>R\$</i>	<i>2.000,00</i>
339035 (100) – Serviços de Consultoria .....	R\$	2.000,00
<i>20.606.0023.2.067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura .....</i>	<i>R\$</i>	<i>3.045,41</i>
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	2.145,41
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	900,00
<i>20.606.0023.2.068 – Manutenção da Frota da Secretaria Agricultura .....</i>	<i>R\$</i>	<i>4.519,35</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	4.519,35
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.360,00</b>
<i>26.782.0028.2.072 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....</i>	<i>R\$</i>	<i>4.360,00</i>
339030 (180) – Material de Consumo.....	R\$	4.360,00
<b>11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....</b>	<b>R\$</b>	<b>19.147,50</b>
<i>23.695.0029.2.078 – Manutenção da Praia da Amizade.....</i>	<i>R\$</i>	<i>19.147,50</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	19.147,50
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>22.984,05</b>
<i>08.244.0016.2.054 – Manutenção dos Benefícios Eventuais .....</i>	<i>R\$</i>	<i>900,00</i>
339030 (182) – Material de Consumo.....	R\$	900,00
<i>08.244.0016.2.055 – Manutenção dos Serviços do Cras.....</i>	<i>R\$</i>	<i>22.084,05</i>
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	22.084,05
<b>08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>243,10</b>
<i>08.244.0020.2.062 – Manutenção dos Programas Sociais Pelo Fis.....</i>	<i>R\$</i>	<i>243,10</i>
339033 (181) – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	243,10
<b>c) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Insuficiência de dotação dentro do MESMO GRUPO DE FONTES DE RECURSOS .....</b>		<b>R\$ 253.295,34</b>
<b>02.01 – GABINETE DO PREFEITO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>22.165,03</b>



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<u>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito.....</u>	<u>R\$</u>	<u>2.929,40</u>
339033 (100) – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	2.929,40
<u>04.122.0002.2.003 – Manutenção da Frota do Gabinete do Prefeito .....</u>	<u>R\$</u>	<u>2.080,00</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	2.080,00
<u>04.122.0002.2.004 – Coordenadoria da Mulher .....</u>	<u>R\$</u>	<u>8.431,63</u>
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	4.068,45
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	4.363,18
<u>04.124.0003.2.005 – Gestão do Controle Interno.....</u>	<u>R\$</u>	<u>8.724,00</u>
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	7.924,00
449052 (100) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	800,00
<b>04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....</b>	<b>R\$</b>	<b>28.664,11</b>
<u>04.123.0005.2.008 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Finanças.....</u>	<u>R\$</u>	<u>1.825,41</u>
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	1.825,41
<u>28.843.0006.2.011 – Amortização e Encargos com Dívida Municipal .....</u>	<u>R\$</u>	<u>26.838,70</u>
329021 (100) – Juros Sobre a Dívida por Contrato .....	R\$	26.838,70
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....</b>	<b>R\$</b>	<b>109.236,55</b>
<u>12.306.0009.2.018 – Manutenção da Merenda Escolar .....</u>	<u>R\$</u>	<u>109.236,55</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	109.236,55
<u>04.122.0029.2.074 – Man. da Secretaria de Desenvol. Eco. E Turismo .....</u>	<u>R\$</u>	<u>3.294,00</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	3.294,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>89.935,65</b>
<u>08.244.0017.2.056 – Manutenção dos Serviços do Creas.....</u>	<u>R\$</u>	<u>30.875,47</u>
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	30.875,47
<u>08.244.0018.2.057 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade .....</u>	<u>R\$</u>	<u>36.398,50</u>
339030 (182) – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	23.698,50
449052 (182) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	7.700,00
<u>08.244.0019.2.059 – Manutenção da Frota Secretaria de Assist. Social.....</u>	<u>R\$</u>	<u>22.661,68</u>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	22.661,68
<b>d) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: X – Atender despesas com AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE e IX – Atender despesas com EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>191.934,83</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.191,50</b>
<u>12.361.0009.2.021 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação....</u>	<u>R\$</u>	<u>14.191,50</u>
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	14.191,50
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>177.743,33</b>
<u>10.301.0012.1.002 – Bloco Investimentos.....</u>	<u>R\$</u>	<u>17.056,35</u>
449051 (102) – Obras e Instalações .....	R\$	17.056,35
<u>10.301.0012.2.039 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....</u>	<u>R\$</u>	<u>116.253,48</u>
339030 (102) – Material de Consumo.....	R\$	16.972,88
339030 (131) – Material de Consumo.....	R\$	59.631,96
339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	38.148,64



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

449052 (102) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.500,00
<u>10.301.0012.2.040 – Manutenção da Frota da Secretaria de Saúde.....</u>	<u>R\$</u>	<u>30.346,00</u>
339030 (102) – Material de Consumo .....	R\$	30.346,00
<u>10.301.0012.2.041 – Bloco Atenção Básica.....</u>	<u>R\$</u>	<u>8.377,50</u>
339014 (102) – Diárias - Civil .....	R\$	8.377,50
<u>10.301.0013.2.044 – Assistência Farmacêutica – Med. Comp. Básico.....</u>	<u>R\$</u>	<u>3.630,00</u>
339032 (131) – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	3.630,00
<u>10.305.0015.2.047 – Bloco Vigilância em Saúde.....</u>	<u>R\$</u>	<u>2.080,00</u>
339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	2.080,00

**II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - INCLUI (De acordo com o Art. 9º) R\$ 381.397,19**

<b>06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....</b>	<b>R\$</b>	<b>341.208,12</b>
<u>12.306.0009.2.018 – Manutenção da Merenda Escolar .....</u>	<u>R\$</u>	<u>135.058,20</u>
335043 (115) – Subvenções Sociais .....	R\$	38.660,00
339030 (115) – Material de Consumo .....	R\$	96.398,20
<u>12.361.0009.2.019 – Manutenção da Secretaria de Educação.....</u>	<u>R\$</u>	<u>3.000,00</u>
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	3.000,00
<u>12.361.0009.2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental.....</u>	<u>R\$</u>	<u>57.341,42</u>
339030 (115) – Material de Consumo .....	R\$	56.941,42
339032 (115) – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	400,00
<u>12.361.0009.2.021 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação....</u>	<u>R\$</u>	<u>145.808,50</u>
339030 (115) – Material de Consumo .....	R\$	40.892,28
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	104.916,22
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.580,00</b>
<u>26.782.0028.2.072 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....</u>	<u>R\$</u>	<u>1.580,00</u>
339030 (180) – Material de Consumo .....	R\$	1.580,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>38.609,07</b>
<u>08.244.0017.2.056 – Manutenção dos Serviços do Creas .....</u>	<u>R\$</u>	<u>9.198,42</u>
449051 (100) – Obras e Instalações .....	R\$	9.198,42
<u>08.244.0018.2.057 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade .....</u>	<u>R\$</u>	<u>1.000,00</u>
339030 (100) – Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
<u>08.244.0019.2.058 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.....</u>	<u>R\$</u>	<u>13.410,92</u>
339014 (100) – Diárias - Civil .....	R\$	13.300,92
339030 (100) – Material de Consumo .....	R\$	110,00
<u>08.244.0019.2.059 – Manutenção da Frota Secretaria de Assist. Social.....</u>	<u>R\$</u>	<u>14.999,73</u>
339030 (100) – Material de Consumo .....	R\$	14.049,56
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	950,17

**III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (De acordo com o Art. 9º:**

<b>parágrafo único) .....</b>	<b>R\$</b>	<b>65.000,00</b>
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....	R\$	65.000,00

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES ..... R 1.037.513,611**





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º**. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de abril de 2018.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal